

DECRETO Nº 36.950

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, fica alterada a Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com o remanejamento e a modificação de nomenclatura de unidades administrativas, nos moldes deste Decreto.

Art. 2º A **Secretaria Executiva de Relações Institucionais, Padrão AP**, a **Gerência Adjunta de Articulação com Entidades Representativas, Padrão C 1** e a **Gerência de Monitoramento Parlamentar, Padrão C 2**, pertencentes à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, ficam remanejadas para a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT.

Art. 3º A Gerência de Serviços Elétricos, Padrão C 2, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, passa a denominar-se **Gerência de Serviços Gerais, Padrão C 2**, na SEMMAT.

Art. 4º O organograma da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV e da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT passam a vigorar conforme Anexos I e II, deste Decreto.

Art. 5º O Chefe do Executivo Municipal promoverá através de decreto as demais adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cujas modificações não resultam em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

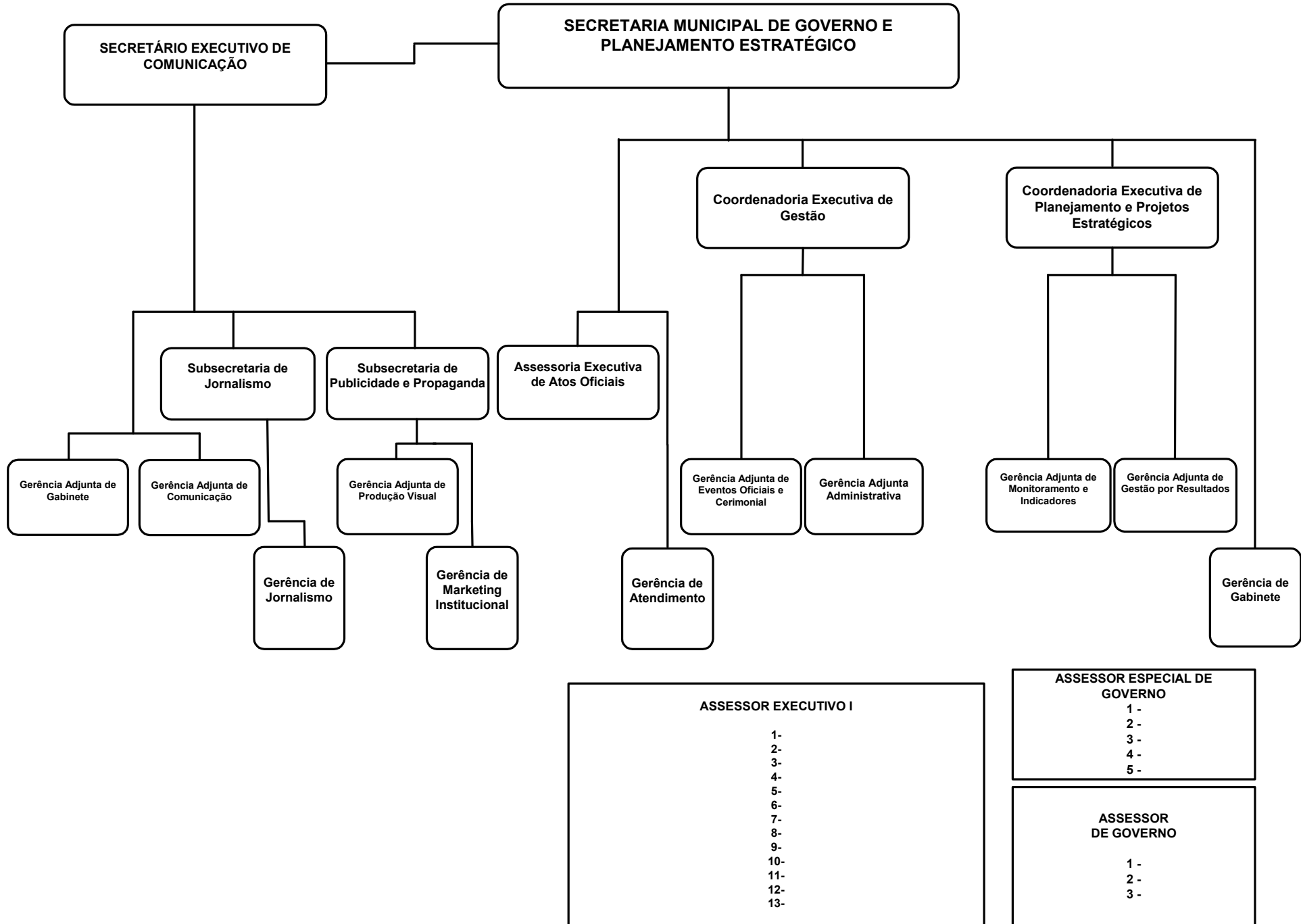
Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de março de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r





ANEXO II
(Decreto nº 36.950/2026)

